



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.848/2016

De 23 de dezembro de 2016.

DENOMINA RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA “SEU ZÉ DA BODEGA”, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM COLONIAL, BAIRRO SETE CASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA “SEU ZÉ DA BODEGA”**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Jardim Colonial, Bairro Sete Casas, identificada por antiga Rua 04, sendo mais precisamente a que inicia na Rua 07 e finaliza na Rua Joana D’arc Tavares Silva, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autor: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

Proj. 235/16

Publicado no J. O. P. E.

Em 24/12/16

Funcionário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 448/2016

Art. 1º - Fica instituído o bairro "Santo Casa" com sede na Rua João D'Ávila nº 07 e finaliza na Rua João D'Ávila nº 08, no município de Patos, Estado do Paraná, com área total de 10.000 m², conforme planta anexa.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal, no município de Patos, Estado do Paraná, responsável por manter a infraestrutura urbana e a segurança pública no bairro "Santo Casa".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício do cargo, em 23 de dezembro de 2016.
de Patos, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2016.

